



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 195/2016

Pedra Preta – MT, 30 de Novembro de 2016.

Assunto: **Projeto de Lei 039/2016**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei 039/2016, para apreciação de Vossas Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente


FERNANDO CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria n.º 218/2015

AO
ILMO SENHOR
LAUDIR MATERELLO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 039/2016
30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

No intuito de atender a solicitação desta Nobre Casa Legislativa estamos enviando o **Projeto de Lei nº 039/2016**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 82.337,15 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado por esta Casa.

Igualmente, faz-se necessária a atribuição de urgência no presente Projeto de Lei, pois se aproxima o encerramento do presente mandato desta Casa Legislativa, ao passo que antecipamos os agradecimentos e reiteramos os costumeiros cumprimentos sempre acompanhados de votos de estima e distinta consideração.

Pedra Preta, 30 de novembro de 2016.

Atenciosamente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
ILMO SENHOR
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 039/2016.
30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Uma vez que o limite legal estabelecido no parágrafo segundo do art. 24 da Lei 894/2015 e parágrafo único do art. 6º da Lei 895/2015 já se encontra utilizado por este Poder Legislativo, solicitamos de Vossa Excelência, abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, no valor de **R\$ 82.337,15** (oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), conforme descrição abaixo:

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01.001.01.031.0001.2001-339093.00.00.00	Indenizações	44.000,00
01.002.01.031.0001.1001-449052.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
01.002.01.031.0001.2003-319013.00.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00
01.002.01.031.0001.2003-339030.00.00.00	Material de Consumo	12.337,15

Total a suplementar.....R\$ 82.337,15

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01.001.01.031.0001.2001-319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00
01.001.01.031.0001.2001-339030.00.00.00	Material de Consumo	700,00
01.001.01.031.0001.2001-339039.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.882,73
01.001.01.031.0001.2138-319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
01.001.01.031.0001.2138-319013.00.00.00	Obrigações Patronais	210,00
01.001.01.031.0001.2138-339014.00.00.00	Diárias - Civil	142,00
01.001.01.031.0001.2138-339030.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
01.001.01.031.0001.2138 -339039.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
01.001.01.031.0001.2138-339093.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.700,00
01.001.01.031.0001.2138-449052.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00



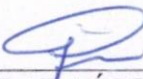
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

01.002.01.031.0001.1002-339030.00.00.00	Material de Consumo	1.100,00
01.002.01.031.0001.1002-339036.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	200,00
01.002.01.031.0001.1002-449051.00.00.00	Obras e Instalações	4.218,32
01.002.01.031.0001.1003-449052.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
01.002.01.031.0001.2003-319094.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.750,00
01.002.01.031.0001.2003-339035.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.850,00
01.002.01.031.0001.2003-339036.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	4.000,00
01.002.01.031.0001.2003-339039.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	18.500,00
01.002.01.031.0001.2003-339093.00.00.00	Indenizações e Restituições	770,00
01.002.01.031.0001.2057-329021.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	7.627,30
01.002.01.031.0001.2057-469071.00.00.00	Principal da Dívida Contratual	20.886,80

Total a reduzir..... RS 82.337,15

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS TRINTA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



3508

Autenticação: 12016/11/303508

Número / Ano	3508 / 2016
Data / Horário	30/11/2016 - 18:47:21
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha